

PREGÃO N° 010/2014 – ESCLARECIMENTO II

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 01: Perguntamos como proceder neste caso, se o Banco do estado do Pará não tem agência em Curitiba, ou região metropolitana?

RESPOSTA 01: A obrigatoriedade da abertura de conta corrente no BANPARÁ, no prazo máximo de cinco dias consecutivos contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, se dá pelos termos do item 20.1.1 do edital e do Art. 2º do Decreto Estadual nº 877/2008. Ademais, não é necessário que a empresa venha ao Estado para abrir a conta, isso tudo pode ser feito pelo site do banpará assim como a movimentação de valores da conta, quanto ao tempo que terá de mantê-la aberta, fica à critério da empresa, caso haja interesse da empresa em utilizar os serviços do Banco, poderá mantê-la pelo tempo que lhe for conveniente.

PERGUNTA 02:

2.10.4 GARANTIA

2.10.4.1 Deverá ser fornecido pelo fabricante Certificado de Garantia mínima de 2 anos, contra defeitos de fabricação e instalação para a parte mecânica, e de 1 (um) ano para a parte eletrônica e para o software de auditoria, sem ônus para o Banco, salvo nos casos de acidentes ou utilização inadequada dos mesmos.

Anexo I – C;

- Os cofres serão pagos conforme demanda e somente após serem devidamente entregues em local informado pela CONTRATANTE até sua destinação final.
- Dentro do preço cotado acima para o item 3 deverá estar incluso todos os custos de logística, impostos e instalação nos cofres indicado.
- Os cofres deverão ter garantia mínima de 2 (Dois) anos.
- As fechaduras serão pagas conforme demanda e somente após serem devidamente entregues E INSTALADOS em local informado pela CONTRATANTE.
- As fechaduras deverão ter garantia mínima de 1(um) ano.

26. DA GARANTIA:

- a. As fechaduras deverão ter garantia de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega em local indicado pela **CONTRATADA**.

Perguntamos, qual prazo de garantia devemos considerar?

RESPOSTA 02:

2 anos para cofres; 2 anos para fechaduras; 1 ano para o software de monitoramento que acompanha a fechadura.

PERGUNTA 03:

O banco do Estado do Pará, já tem contrato a empresa que fará os destes, nos cofres. Perguntamos, qual será a empresa?

RESPOSTA 03

O próprio fabricante realizara os testes mediante a presença de funcionário do banco e será realizada na fabrica.

PERGUNTA 04:

Questionamos o prazo de apenas 02 dias, para envio de documentação original pelo vencedor do pregão, se tratando de outros estados, e ainda greve parcial dos Correios em algumas localidades.

Perguntamos se neste caso deveria ser alterado o prazo?

RESPOSTA 04:

A empresa vencedora deverá encaminhar por e-mail a documentação com logomarca e devidamente assinada por um responsável e paralelamente a isso, enviar por correios.

PERGUNTA 05:

Item 08 do Anexo I;

8. DO TESTE PILOTO PARA OS COFRES (ITEM 1 E 2)

8.1. O teste piloto consiste em fase complementar a habilitação e tem como objetivo atestar a capacidade dos cofres que a **CONTRATANTE** poderá adquirir. Portanto, em caso de não cumprimento dos requisitos mínimos no teste piloto, a empresa será desclassificada do certame.

8.1 O(s) licitante (s) que cotou o menor preço para os itens 1 e 2 deverá (ão) apresentar uma amostra do cofre (uma amostra para o item 1 e uma amostra para o item 2) que especificou em sua proposta, **sem custo para o Banco, EM ATÉ 7 DIAS, contados da solicitação do Pregoeiro**, com a finalidade de ser submetido a *Testes de Resistência – Abertura Técnica Forçada* em local apropriado.

Obs. Caso haja um mesmo vencedor para os itens 1 e 2, poderá escolher o modelo de cofre que sofrera o ataque no teste piloto

8.2 A avaliação completa será realizada em até 7 (sete) dias.

Questionamos este prazo de 07 (sete) dias, já que a confecção do cofre, cura (secagem do concreto), requer um tempo mínimo, em média de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias?

RESPOSTA 05:

O teste piloto será realizado em até 7 dias. mas o prazo mencionado se refere a partir do momento que o cofre já esta pronto para ser testado.

PERGUNTA 06:- Item 08:

8. DO TESTE PILOTO PARA OS COFRES (ITEM 1 E 2)

- **Teste 1 - Resistir, sem êxito na abertura da porta, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de tempo total de operação. Para este teste poderão ser utilizadas ferramentas manuais, mecânicas e elétricas hidráulicas tais como marretas, ponteiros e alavancas, furadeiras, brocas diversas.**

8.5 As Especificações Técnicas de Cofre de Segurança Blindado descrevem as condições mínimas de segurança. Cabe ao licitante que cotou o menor preço, a implementação de especificações adicionais, se julgar necessário, de modo a garantir o tempo mínimo de arrombamento exigido pelo Banco (40 minutos).

Perguntamos qual tempo devemos considerar?

RESPOSTA 06:

O tempo mínimo oscila entre 40 e 45 minutos o que representa uma margem de erro.

PERGUNTA 07:

Item 4 e subitens;

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnica fornecido(a)(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove(m) que o proponente prestou/presta serviços e/ou fornece produtos de natureza similar de mesma complexidade ao solicitado, inclusive com características compatíveis com as do objeto deste termo de referência.

b) Certidão de regularidade de inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da qual conste seu(s) responsável (eis) técnico(s).

c) Declaração de que o proponente possui equipe técnica disponível para execução dos serviços e / ou fornecimento de produtos objeto desta licitação, constituída por profissionais com as habilitações mínimas abaixo descritas, a serem comprovadas até a assinatura do contrato e a qualquer tempo durante sua execução.

c.1.1) 01 (um) engenheiro com curso de formação em mecânica, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC **ou;**

c.1.2) 01 (um) engenheiro elétrico ou eletrônico, com formação em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.

c.2) A substituição desse(s) profissional(is) só será admitida, em qualquer tempo, por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pelo proponente sob avaliação do Banpará.

d) A comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, na data da sessão pública, profissional (is) de nível superior detentor (es) conforme item c.1.1 ou c.1.2 se dará por meio da apresentação de:

d.1.1) cópia autenticada da carteira de trabalho assinada pelo proponente **ou;**

d.1.2) do livro de registro de empregados **ou;**

d.1.3) de contrato de prestação de serviços, assinado pelo proponente, **ou;**

d.1.4) do contrato social, em caso de sócio da empresa.

d.2) Para o fim do disposto no item "a", são consideradas como características compatíveis às do objeto desta licitação:

d.2.1) Manutenção de equipamentos mecânicos;

d.2.2) Produção de cofres;

Questionamos a questão de exigência de engenheiro para os itens 01 cofre e item 02 cofre, e ainda exigência de registro da empresa no CREA.

Pois este item exclui nossa empresa sumariamente do pregão, e diversas outras empresas, já que a exigência seria cabível para o item 03, fechaduras. Desta forma, pedimos que seja revisto e alterado o item 04 do edital, para que mais empresas possam participar, e que esta Instituição, não venha a ter um numero mínimo de participantes, tornando o pregão pouco competitivo?

RESPOSTA 07:

Se faz necessário que tenha um engenheiro para cofres, considerando que pode ser tanto mecânico quanto elétrico.

Gabriel Silva

Pregoeiro